



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 263, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Institui e nomeia a Comissão para normatizar o processo de desfazimento de livros didáticos e materiais de apoio pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Decreto Federal nº 9.099/2017;

**Considerando** a Resolução do Conselho deliberativo nº 12/2020, do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE;

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por normatizar o processo de desfazimento de livros didáticos e materiais de apoio pedagógico da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A comissão tem como objetivo elaborar norma de referência municipal para que cada escola e/ou setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possa organizar o desfazimento adequado de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos inservíveis, desatualizados ou com período de vigência vencido.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- I – Dois representantes do Setor Pedagógico;
- II – Um representante da Biblioteca Municipal Mario Quintana;
- III – Um representante das Escolas Municipais de Educação Básica – zona urbana;
- IV – Um representante das Escolas Municipais de Educação Básica – zona rural;
- V – Um representante das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão responsável por normatizar o processo de desfazimento de livros didáticos e materiais de apoio pedagógico da Rede Municipal de Educação, a seguinte composição:

### **I – Representantes do Setor Pedagógico:**

- a) Iraline Brum de Souza Santini;
- b) Solaine Carneiro Ribeiro.

### **II – Representante da Biblioteca Municipal:**

- a) Aliriane Ferreira Almeida.

### **III – Representante das Escolas Municipais de Educação Básica – zona urbana:**

- a) Ana Lúcia Vargas.

### **IV – Representante das Escolas Municipais de Educação Básica – zona rural:**

- a) Mariza Alice da Mota Machado.

### **V – Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil:**

- a) Ana Lúcia da Silva Oliveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 16 de julho de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
Prefeito de Alegrete  
Registre-se e publique-se:

**Kátia Simone da Silva Martins**  
Secretária de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legisalegrete@hotmail.com](mailto:legisalegrete@hotmail.com)